

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2018.

Of. Circ. Nº 354/18

Assunto: Resolução SEFAZ Nº 311 de 19 DE setembro de 2018 - Prorrogado o prazo para entrega de Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS.

Senhor(a) Presidente,

Segue para conhecimento as informações pertinentes a Resolução SEFAZ nº 311, de 19.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 20.09.2018.

O que houve?

A Resolução SEFAZ nº 311, em razão de dificuldades na implantação da nova versão do programa da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS), que impossibilitou seu correto recebimento pela SEFAZ, prorroga até 20 de outubro de 2018 o prazo para entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS referente às operações realizadas em agosto de 2018.

Quando entram em vigor?

A Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ou seja, dia 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



Natan Schiper
Diretor Secretário

ANEXO

Resolução SEFAZ Nº 311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 – DOE 1 de 20.09.2018 – Prorroga o prazo para entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de dificuldades técnicas na implantação da nova versão do programa da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS), que impossibilitou seu correto recebimento pela SEFAZ e o disposto no Processo nº E-04/107/100058/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS), referente às operações realizadas em agosto de 2018, fica prorrogado para o dia 20 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento I